



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências urgentes para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na rua Cruzeiro, em frente ao número 618, no bairro Cidade Nova.

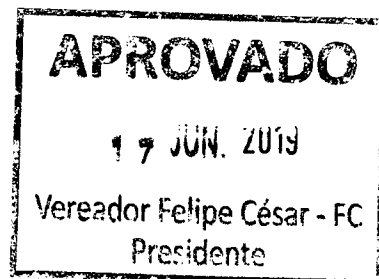
REQUERIMENTO Nº 1862/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA CRUZEIRO, EM FRENTE AO NÚMERO 618, NO BAIRRO CIDADE NOVA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2105/2019

Data: 17/06/2019 - Horário: 13:44



Senhor Presidente:

Considerando que conforme a **LEI ORDINÁRIA Nº 1411, DE 10 DE OUTUBRO DE 1974**, que Dispõe sobre o Código de Posturas, no seu **Art. 111 e Art. 116 com seu paragrafo único**, trata sobre o muramento de terrenos urbanos não construído e construção de passeios ou calçadas.

“Art. 111. Todo terreno urbano não construído, com frente para as vias e logradouros públicos, deverá ser fechado com muro de tijolo ou cimento, devendo a altura mínima ser de 1,80 (um metro e oitenta centímetros).”

“Art. 116. Os proprietários de prédios ou terrenos com frente para as vias públicas (ruas, praças e avenidas), são obrigados a construir ou reconstruir, o passeio ou calçada da frente dos seus respectivos imóveis.

Parágrafo único. As calçadas deverão ser construídas com ladrilhos, salvo nas zonas onde a Prefeitura permita utilizar somente o cimento.”



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que está ocorrendo proliferação de animais peçonhentos, conforme mostra fotos em anexo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências urgentes para limpeza e manutenção de um terreno, localizado na rua Cruzeiro, em frente ao número 618, no bairro Cidade Nova.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de junho de 2019.


Vereador **RONALDO PIPAS**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

